



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 6326/2016

PROCESSO TC/MS : TC/14342/2015
PROTOCOLO : 1620676
ÓRGÃO : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – PGJ/MS
ORDENADOR DE DESPESAS : JOÃO ALBINO CARDOSO FILHO
CARGO DO ORDENADOR : PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO
ASSUNTO DO PROCESSO : CONTRATO ADMINISTRATIVO/ADESÃO Nº 16/PGJ/2015
ÓRGÃO JULGADOR : JUÍZO SINGULAR
RELATOR : CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA : AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014
OBJETO DA CONTRATAÇÃO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE “ORACLE DATABASE STANDARD EDITION ONE”, INCLUINDO O SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO : R\$ 32.756,66

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO/ADESÃO. 2ª E 3ª FASES. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE “ORACLE DATABASE STANDARD EDITION ONE”, INCLUINDO O SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PELO PERÍODO DE 12 MESES. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL. EXECUÇÃO FINANCEIRA. PROCESSO REGULAR E LEGAL. QUITAÇÃO AO RESPONSÁVEL.

I – RELATÓRIO:

O processo em epígrafe se refere ao Contrato Administrativo/Adesão nº 16/PGJ/2015 (peça 5), em decorrência da adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2014 (peça 4), oriundo do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2014, estando sob análise à formalização contratual e a execução financeira, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ/MF nº 03.983.541/0001-75, neste ato representado, por seu Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo, Sr. João Albino Cardoso Filho, CPF nº 065.764.511-72, como Contratante, e a empresa **AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA.**, CNPJ/MF nº 81.627.838/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Enio Issa, CPF nº 076.336.960-87, como Contratada, conforme competência estabelecida pelo artigo 77, II, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, artigo 21, II, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, e artigos 9º, 10, II, c/c o artigo 120, II e III, “b”, todos do Regimento Interno TC/MS.

Como objeto, a presente obrigação à aquisição de 2 (duas) licenças de uso do software Oracle Database Standard Edition One, incluindo o serviço de atualização e



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

suporte técnico pelo período de 12 meses, em conformidade com as especificações constantes Ata de Registro de Preços nº 2/2014, do Centro de Tecnologia e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERTJ, com o objetivo de atender às necessidades do Órgão, com o contrato no valor de R\$ 32.756,66 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis reais) e prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A Nota de Empenho nº 2157/2015, foi juntada aos autos à peça 7, no valor de R\$ 32.756,66 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Ocorreu à publicação do Extrato do Contrato em 4/8/2015 (peça 6-pág. 1) e a remessa dos documentos que constituem o processo se deu em 5/8/2015 (peça 1).

Quanto ao procedimento licitatório, foi realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2014, realizado pelo Centro de Tecnologia e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERTJ, o qual deu origem a Ata de Registro de Preços nº 002/2014, tendo sido juntada aos autos a cópia do instrumento convocatório e seus anexos.

Em sua análise-ANA-2ICE-7026/2016 (peça 16), à 2ª Inspeção de Controle Externo, se manifestou pela legalidade e regularidade da formalização contratual e execução financeira do Contrato Administrativo/Adesão nº 16/PGJ/2015 à Ata de Registro de Preços nº 2/2014, nos termos do artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160, de 02 de janeiro de 2012, c/c o artigo 122, IV, "a", do Regimento Interno deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas analisou os documentos acostados nos autos e por meio do parecer PAR-MPC – GAB.1 DR.JAC/PROCURADOR GERAL - 11412/2016 (peça 17), opinou pela regularidade e legalidade da formalização e execução física e financeira do Contrato de Adesão nº 16/PGJ/2015, nos termos do artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160 de 2012, c/c o artigo 120, II e III, da Resolução Normativa nº 76 de 11 de dezembro de 2013.

Esta é a síntese dos fatos e documentos que constituem o processo.

Cumpridos os pressupostos processuais, estando regularmente instruído, passo ao exame do mérito, nos termos do artigo 112, Parágrafo único, II, "b" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa nº 76/2013.

II - DO MÉRITO:

Com relação ao mérito, a questão repousa na apreciação da formalização contratual e da execução financeira do Contrato Administrativo/Adesão nº 16/PGJ/2015 a Ata de Registro de Preços nº 002/2014.

A Nota de Empenho, acima mencionada, atendeu as determinações da Lei Federal nº 4.320/64, assim como as estabelecidas na Instrução Normativa TC/MS nº



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

035/2011.

Deve ser ressaltado, que a publicação do extrato do contrato na data já destacada, obedeceu integralmente ao prazo estabelecido pelo Parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, o encaminhamento dos documentos que instruem o processo a esta Corte de Contas, que observou o prazo quinzenal previsto na Instrução Normativa TC/MS nº 035/2011.

Da mesma forma, o contrato respeita os parâmetros legais estabelecidos pelo pacto firmado e encontra respaldo na legislação que o estabelece, ou seja, as redações dos artigos 60 e 62 da mesma lei, caracterizando com clareza e precisão as condições para a sua perfeita formalização.

A Execução Financeira restou devidamente comprovada através da juntada da Nota de Empenho (peça 11-pág. 5, no valor de R\$ R\$ 32.756,66), Ordem de Pagamento (peça 11-pág. 8, no valor de R\$ 32.756,66) e Nota Fiscal (peça 11-pág. 9, no valor de R\$ 32.756,66), o que ilustrou o equilíbrio apresentado na presente fase.

Resumo da Execução:

Valor Contratual Inicial - R\$ 32.756,66

Valor Contratual Final – R\$ 32.756,66

Nota de Empenho - R\$ 32.756,66

Ordem de Pagamento - R\$ 32.756,66

Nota Fiscal - R\$ 32.756,66

Em 24/8/2015, foi trazido aos autos, o Termo de Aceite ao Contrato, com a comprovação de sua execução, dando por encerradas as atividades da contratada, não havendo nenhuma pendência de atividade ou documentação em relação à conclusão, dessa forma, pondo fim às obrigações firmadas (peça 11-pág. 6).

Quanto aos documentos correspondentes à fase de execução do presente feito, estes foram remetidos a este Tribunal de forma tempestiva, ou seja, observando o prazo legal estipulado pela Instrução Normativa TCE/MS nº 035/2011.

Ante o exposto, com fundamento legal no artigo 77, II, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 do Regimento Interno TC/MS, acolho o parecer ministerial e passo a decidir.

III – DECIDO:

1 – Pela **REGULARIDADE** e **LEGALIDADE** da Formalização do Contrato Administrativo/Adesão nº 16/PGJ/2015 a Ata de Registro de Preços nº 002/2014, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ/MF nº 03.983.541/0001-75, neste ato representado, por seu Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo, Sr. João Albino Cardoso Filho, CPF nº 065.764.511-72, como



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

Contratante, e a empresa **AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA.**, CNPJ/MF nº 81.627.838/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Enio Issa, CPF nº 076.336.960-87, como Contratada;

2 - Pela **REGULARIDADE** e **LEGALIDADE** da Execução Financeira do Contrato Administrativo/Adesão nº 16/PGJ/2015 a Ata de Registro de Preços nº 002/2014, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ/MF nº 03.983.541/0001-75, neste ato representado, por seu Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo, Sr. João Albino Cardoso Filho, CPF nº 065.764.511-72, como Contratante, e a empresa **AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA.**, CNPJ/MF nº 81.627.838/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Enio Issa, CPF nº 076.336.960-87, como Contratada;

3 - Pela quitação ao responsável, Sr. João Albino Cardoso Filho, CPF nº 065.764.511-72, Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo, tendo em vista o cumprimento do objeto, a exatidão de seus valores e regular execução das obrigações, nos moldes do artigo 60 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, c/c o artigo 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

4 - Pela intimação do resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 94 do Regimento Interno TC/MS.

É a decisão.

Publique-se o julgamento na forma do artigo 65 da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 70, § 2º, do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2016.

IRAN COELHO DAS NEVES

Conselheiro-Relator